



**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 00.460.408/0001-46

Quintino Bocaiúva, 260 - Centro -Fone: (035) 3431-2020

CEP: 37.600 – 000 - CAMBUÍ – MG

[www.saaecambui.com.br](http://www.saaecambui.com.br)

## **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2016**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga para estágio em Nível superior, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário para a área descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

**PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através do endereço eletrônico (e-mail): [administracao@saaecambui.com.br](mailto:administracao@saaecambui.com.br), site: [www.saaecambui.com.br](http://www.saaecambui.com.br) ou pelo fone: (35) 3431-2942.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiário.

1.2. O Processo Seletivo para Estagiário destina-se à contratação de acordo com a vaga ofertada no Edital.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Autarquia Municipal tem por objetivo proporcionar ao estagiário regularmente matriculado nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Cambuí.

1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6. A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

1.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nas seguintes ocasiões:

I – por reprovação do estudante; II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento; III – pela transferência do estagiário para outro curso; IV – pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino; V – pela trancamento ou abandono de curso; VI – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário; VII – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio; VIII – pela reincidência em advertências.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos: a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre; b) possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

## 3. DA ÁREA e sua VAGA

A autarquia dispõe de uma vaga para o setor de compras.

3.1 O candidato classificado ocupará a vaga e reserva ofertada acima.

3.2 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.3. O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

3.4. Os candidatos que no ato da inscrição, se declarar deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O estagiário perceberá mensalmente a quantia de um salário mínimo vigente.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá comparecer pessoalmente a esta autarquia no dia 01 de julho do ano de 2016 às 14 horas munido de Curriculum Vitae para imediata apresentação e protocolo bem como consequente entrevista;

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de análise de Curriculum Vitae pela comissão a ser apreciados na própria sede da autarquia e ainda uma entrevista imediata com o gestor deste órgão.

6.2. A análise ocorrerá no dia 01 de julho do corrente ano as 14h 30m com a consequente chamada do candidato para entrevista em ato contínuo ao protocolo, apreciação e interesse no Curriculum apresentado.

6.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.3. O candidato deverá comparecer no local designado, munido com duas vias de seu Curriculum Vitae para o devido protocolo e apresentar o documento de identidade.

6.2.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.2.5 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, experiências, área (escolaridade), RG e assinatura).

6.2.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital: a) apresentar-se após o horário estabelecido para o devido protocolo e entrevista; b) apresentar-se sem documento de identidade; c) negar a realização da entrevista; d) não estiver portando duas vias do Curriculum Vitae; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM E DA ENTREVISTA

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio do Curriculum irá considerar experiências no órgão público, experiências no setor de compras, experiências no setor administrativo e será de caráter classificatório. Já a entrevista irá considerar o interesse do candidato, sua pretensão de auxiliar, aprender e dedicar bem como seu comportamento e histórico narrado pelas experiências já laboradas.

7.2. A análise do Curriculum Vitae terá o valor equivalente à 50 (cinquenta) pontos e a entrevista o mesmo valor, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

7.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral obtiver menos de 60 (sessenta) pontos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final dos candidatos será a soma da apresentação do Curriculum Vitae e a entrevista.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação e o resultado será imediato.

## 9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) possuir maior idade. b) obtiver experiência no serviço público.

## 10. DAS VAGAS

10.1. De acordo com a necessidade atual da Autarquia o candidato aprovado e classificado será convocado na mesma data de sua classificação.

## 11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiário será publicado na sede desta autarquia.

## 12. CONTRATAÇÃO

12.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiário e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final do candidato habilitado, de acordo com as necessidades da Autarquia, por meio da empresa conveniada.

12.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiário de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

12.3. Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:

12.3.1 Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estagiário para comprovação do requisito.

12.3.2 Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município.

13.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

13.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.7. O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado.

Cambuí, 28 de Junho de 2016.

Luiz Paulo Claudino  
Diretor do SAAE